



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

L E I Nº 1.580/95

Transforma os Núcleos Escolares Municipais: Feliciano Pio, General Rondon, Limão Verde e Marcolino Lili em Escolas Municipais de 1º Grau, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul
Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidauana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transformar os Núcleos Escolares Feliciano Pio, General Rondon, Limão Verde e Marcolino Lili em Escolas Municipais de 1º Grau.

Artigo 2º - Os Núcleos Escolares, de que trata o Artigo 1º desta Lei, passam a ter as seguintes denominações:

De Núcleo Escolar para:

I - Escola Municipal de 1º Grau " Feliciano Pio "
Aldeia Ipegue, no Distrito de Taunay;

De Núcleo Escolar para:

II - Escola Municipal de 1º Grau " General Rondon "
Aldeia Bananal, no Distrito de Taunay;

De Núcleo Escolar para:

III - Escola Municipal de 1º Grau " Limão Verde "
Aldeia Limão Verde;

De Núcleo Escolar para:

IV - Escola Municipal de 1º Grau "Marcolino Lili"
Aldeia Lagoinha, no Distrito de Taunay.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 12 DE SETEMBRO DE 1995.

Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal